



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 102 / 2023**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 254/2023** de estrada no bairro do Mandu, que tem início na Estrada Municipal Manoel Canuto Vieira, conforme especifica e denomina a referida estrada “*Maria Benedicta Moreira*”.

**Excelentíssimo Senhor**

**Ver. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes**

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, formulo o presente para solicitar a Vossa Excelência a inclusão na pauta dessa respeitável Casa de Leis, do Projeto de Lei que **Dispõe sobre a municipalização de estrada no bairro do Mandu, que tem início na Estrada Municipal Manoel Canuto Vieira, conforme especifica, e denomina a referida estrada “*Maria Benedicta Moreira*”.**

A referida estrada situa-se no Bairro do Mandu e está interligada a Estrada Municipal Manoel Canuto Vieira, e a via em questão já é pública pelo instituto da afetação, vale dizer, o bem imóvel incorporou-se ao uso e gozo da comunidade local e a população que eventualmente transita pelo local, e verifica-se que existem diversas construções inseridas nessa Gleba de Terras, possui posteamento de energia elétrica contudo, para atender aos moradores que adquiram terras dessa gleba, há necessidade de um prolongamento da rede de energia elétrica.

Segundo relatos obtidos com moradores da região, essa estrada é conhecida como Estrada Maria Benedita *Moreira* e é utilizada há anos como via pública, há mais de dez anos.

Ainda, conforme informações levantadas pelo Departamento de Regularização Fundiária há diversas residências cujo acesso é feito por essa estrada, a qual possui rede de energia elétrica numa extensão de 430,00 m ao longo essa estrada, havendo dois núcleos em processo de regularização fundiária os quais estão consolidados e atendem ao previsto no art. 9º, §2º da Lei nº 13.465/2017.

Assim sendo, verifica-se que a municipalização da referida via, leia-se, já incorporada ao sistema viário público, bem como a condição de ser bem de uso comum do povo por afetação, é notoriamente possível, assim como se faz útil aos moradores daquela região.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Propõe-se, ainda, a denominação da referida Estrada Municipal como Maria Benedicta *Moreira*, conforme já conhecida pelos moradores, conforme supra relatado e, segundo informado pelo Cadastro Físico não há logradouro/equipamento publico denominado "Maria Benedicta *Moreira*". Para tanto, anexamos ao presente a biografia, a certidão de óbito e a certidão do Cadastro Físico (cópias anexas)

Seguem em anexo: memorial descritivo, imagem aérea extraída do Google Earth demonstrando a temporalidade da Estrada e imagem identificando a extensão da referida estrada.

Portanto, Senhor Presidente, considerando tratar-se de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, razão pela qual invocamos os dispositivos Regimentais e aqueles constantes na Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 44, a fim de que a votação seja realizada em caráter de urgência, no menor tempo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 13 de dezembro de 2023.



**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**





## Memorando 16- 18.983/2020

**De:** Germano A. - SEH - DRF

**Para:** SEH - Secretaria Municipal de Habitação - A/C Joao G.

**Data:** 28/12/2022 às 15:57:35

**Setores envolvidos:**

SEH, SNJ, SNJ - DAJ, SEH - DRF, MAP

### Estrada Municipal Manoel Canuto Vieira

Ao

Secretário Adjunto de Habitação

At.: Dr. João Henrique Ferrari Gontijo

Com relação a este Memorando cujo teor refere-se a municipalização da Estrada Maria Benedita Moreira temos a tecer as seguintes considerações :

- A referida Estrada situa-se no Bairro do Mandu há mais de dez anos.
- Conforme relatório inserido no Despacho 01 há diversas residências cujo acesso é feito por essa estrada
- Há rede de energia elétrica numa extensão de 430,00 m ao longo essa estrada.
- Há dois núcleos em processo de regularização fundiária através do Processo 1Doc nº 36.273 / 2022 tendo como requerente Nelson Moreira Vieira e Processo 1Doc nº 35.503/2022 tendo como requerente Maria de Fátima Vieira cujo acesso é feito por essa Estrada.
- Ambos os núcleos estão consolidados e atendem ao que vem previsto no artigo 9º, parágrafo 2º da Lei nº 13.465 / 2017.
- Ainda de acordo com o artigo 36, parágrafo 3º da Lei 13.465 / 2017 – REURB as obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB.
- Dentre as benfeitorias essenciais, a implantação de rede de água potável faz-se necessária pois neste caso há essa possibilidade de atendimento pois a rede atualmente existente encontra-se relativamente próxima, ou seja, na Estrada Municipal Manoel Canuto Vieira e a concessionária de água do Município, SABESP, só implanta rede de água em logradouro oficial. Neste caso, o processo de municipalização da referida estrada faz-se necessário.
- Outra questão é quanto a irreversibilidade do fato, ou seja, a Estrada já existe e nunca deixará de existir, cabendo ao Município procurar atender ao que vem previsto no artigo 10, incisos I, II, III e IV da lei 13.465 / 2017 - REURB procurando identificar os núcleos passíveis de regularização e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

Germano Miguel de Assis





**Legenda**

- Estr. Maria Benedita Moreira
- Trecho Estr. Manoel Canuto Vieira

Long. 445633.78 m E Lat. 7469994.27 m S

950,00m

Estr. Mun. Manoel Canuto Vieira

720,00m

Long. 446046.46 m E Lat. 7469200.21 m

Long. 445079.05 m E Lat. 7469900.50 m S

Rod. Dr. Caio Gomes Figueiredo

Estrada de Ferro Campos do Jordão

Google Earth  
 © 2021 Google  
 Imagem 2021 Mapbox Technologies

300m



PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 21/2023 - Protocolo nº 14221/2023 recebido em 14/12/2023 16:17:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por [nome] para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confeiti\\_assinatura](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confeiti_assinatura) e informe o código A9CA-F863-D





## Memorando 19- 18.983/2020

---

**De:** Germano A. - SEH - DRF

**Para:** SNJ - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - A/C Anderson A.

**Data:** 29/12/2022 às 11:59:12

**Setores envolvidos:**

SEH, SNJ, SNJ - DAJ, SEH - DRF, MAP

### Estrada Municipal Manoel Canuto Vieira

Bom dia

No Despacho 18 está inserida foto aérea extraída do Google Earth atestando a temporalidade da Estrada.

De acordo com a foto a mesma existe desde o ano de 2006.

Germano Miguel de Assis

*Diretor do Depto de Regularização Fundiária*

engenheiro civil

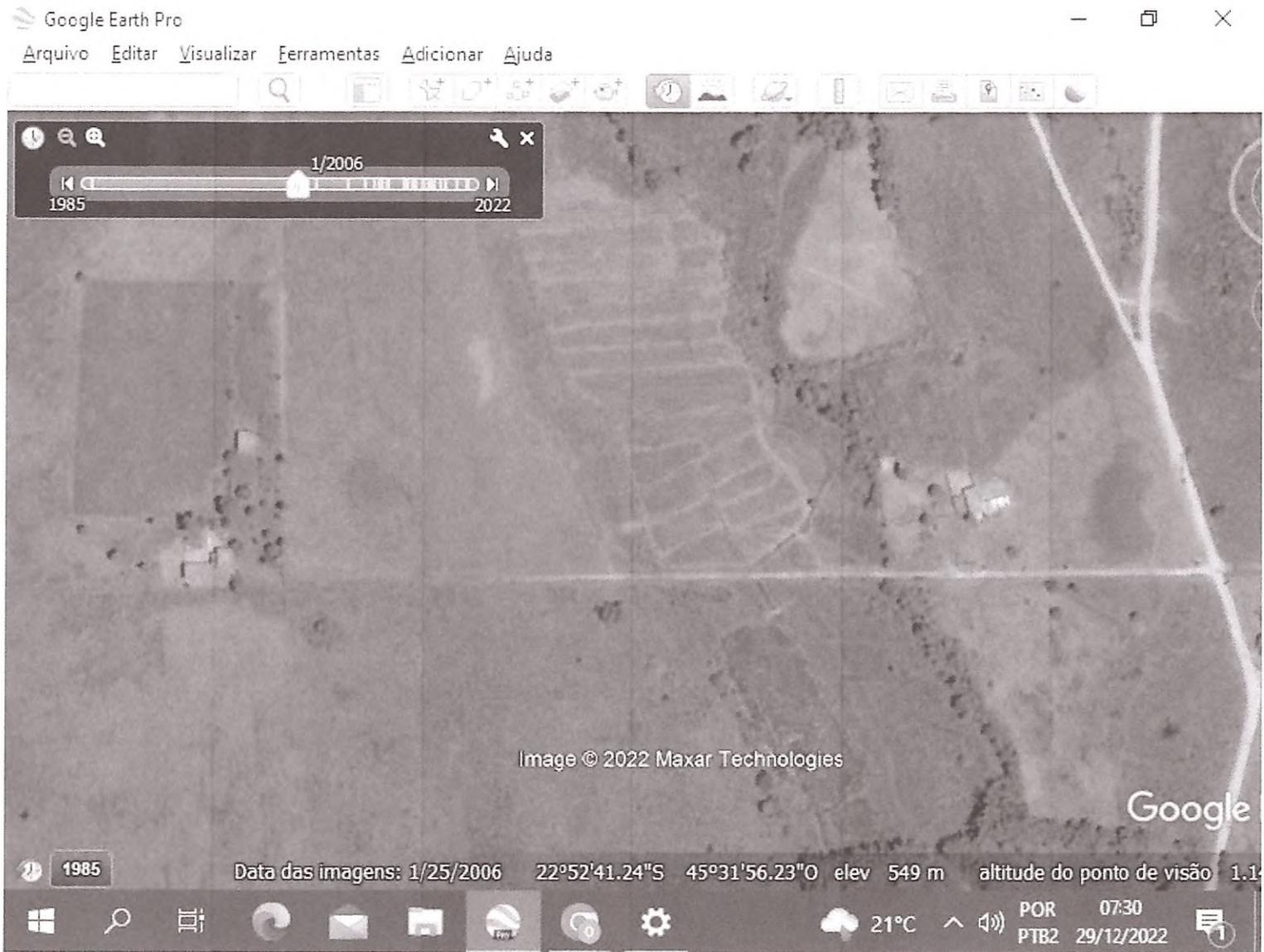
CREA nº 0600 77500 8

Assinado por 1 pessoa: GERMANO MIGUEL DE ASSIS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/A879-05D7-2587-C582> e informe o código A879-05D7-2587-C582

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 254/2023 - Protocolo nº 14221/2023 recebido em 14/12/2023 16:17:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Isael Domingues  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A9CA-F863-DF0C-7BA9.







**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Ao Eng. Germano Miguel de Assis**

**Diretor do Departamento de Regularização Fundiária**

**Ref. Memorando: 18.983/2020**

**Memorial descritivo de uma estrada no bairro do Bom Sucesso, em processo de oficialização.**

“Conhecida como Estrada Maria Benedita Moreira, inicia em ponto da Estrada Municipal Manoel Canuto Vieira, nas coordenadas UTM 445633.78 m E – 7469994.27 m S, ponto esse distante 950,00 m (novecentos e cinquenta metros) da lateral direita da Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, sentido centro-bairro, que possui as coordenadas UTM 446046.46 m E – 7469200.21 m S. A estrada possui uma extensão de 720,00 m (setecentos e vinte metros), tendo as seguintes coordenadas no seu término: UTM 445079.05 m E – 7469900.50 m S.”

Pindamonhangaba, 6 de novembro de 2023

**Adilson José Alves da Silva**  
Arquiteto e Urbanista – CAU A54538-4  
Dep. de Regularização Fundiária



## Biografia de Maria Benedicta Moreira

Maria Benedita Moreira nasceu em Pindamonhangaba no distrito de Moreira César, no dia 25 de março de 1917 e faleceu no dia 25 de dezembro de 2008, aos 91 anos.



Era filha de Augusto Moreira Cardoso e Anna Rosa Gomes de Lima.

Dona Maria do seu Mané Canuto como era carinhosamente conhecida, nasceu e foi criada em uma chácara as margens da estrada que ligava Moreira César à Fazenda Coruputuba, onde trabalhou na fábrica de papel Cícero Prado.

Com o passar do tempo, conheceu o senhor Manoel Canuto Vieira, um homem trabalhador, honesto, muito conhecido na região por ser proprietário da Fazenda Amarela e vereador.

Tiveram 6 filhos: Jair, Carlos, Nelson, José Maria, Maria de Fátima e Luiz Antonio.

Na fazenda onde foi morar, cuidava da sede com dedicação, recebia seus parentes e convidados com muito carinho.

Dona Maria comandava a famosa comida da roça, feita no fogão de lenha e nas panelas de ferro, aonde todos que ali iam não saíam sem comer ou tomar um delicioso café, que era colhido, torrado e moído na própria fazenda.

Aos domingos, juntamente com sua comadre Helena Duque que morava em um sítio que ficava atrás da fazenda Amarela, costumava assistir missa no colégio São Judas.

Dona Maria sempre ajudou as famílias locais doando alimentos, roupas, remédios, tinha um grande coração, gostava de ajudar as pessoas.

Foram 91 anos bem vividos. Criou seus 6 filhos dando boa educação, estudo, trabalho e principalmente a honestidade.

Foi uma mulher trabalhadora, religiosa e honesta.

A nomeação da estrada **Maria Benedicta Moreira** será uma homenagem, ficando ao lado de outra estrada que leva o nome de seu marido Manoel Canuto.

Escrito por Maria de Fátima Vieira (filha de Maria Benedicta e Manoel Canuto)





## Memorando 18.983/2020



De: **Otavio Vieira Da Silva** Setor: **DFF - SECF - Divisão de Cadastro Físico**

Despacho: **35- 18.983/2020**

Para: **SNJ - DAJ - Departamento de Apoio Jurídico-Legislativo e Institucional** AC: **Ana Paula Pedersoli**

Assunto: **Estrada Municipal Manoel Canuto Vieira**

Pindamonhangaba/SP, 12 de Dezembro de 2023

Bom dia

Ana Paula Pedersoli.

Consultado nossos arquivos informo que não há logradouro/equipamento publico denominado "Maria Benedicta Moreira"

- Informamos ainda, que deverão ser considerados os termos da Lei nº 5.571 de 09/10/2013, alterada pela Lei nº 6.289 de 25/11/2019, que dispõe sobre a denominação de logradouros e edificações públicas.

**Otavio Vieira da Silva**

*oficial administrativo senior*

Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n. 1400, Alto do Cardoso CEP: 12420-010 - Pindamonhangaba / SP • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 14/12/2023 11:19:02 por Ana Paula Pedersoli - Diretora de Apoio Jurídico Legislativo e Institucional (matricula 607400)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº / 2023**

**Dispõe sobre a municipalização de estrada no bairro do Mandu, que tem início na Estrada Municipal Manoel Canuto Vieira, conforme especifica, e denomina a referida estrada “Maria Benedicta Moreira”.**

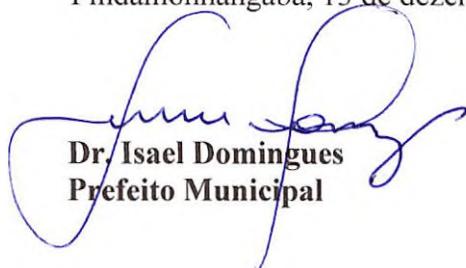
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica municipalizada a Estrada conhecida como Maria Benedita Moreira, que tem início em ponto da Estrada Municipal Manoel Canuto Vieira, nas coordenadas UTM 445633.78 m E – 7469994.27 m S, ponto esse distante 950,00 m (novecentos e cinquenta metros) da lateral direita da Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, sentido centro-bairro, que possui as coordenadas UTM 446046.46 m E – 7469200.21 m S, a qual possui uma extensão de 720,00 m (setecentos e vinte metros), tendo as seguintes coordenadas no seu término: UTM 445079.05 m E – 7469900.50 m S.

Art. 2º Fica denominada de “Maria Benedicta Moreira” a estrada descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de dezembro de 2023.

  
**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

